



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA INSULINO DEPENDENTES, MATERIAIS PENSO, MEDICAMENTOS INJETAVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA Nº 036/2018.**

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAIRU - BA E A EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Fernando Antônio dos Santos Brito**, brasileiro, casado, com endereço residencial sito à Rua Barão Homem de Melo, nº 19, Centro, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.847.052-15, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 326.205.785-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.230-195, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27 e inscrição estadual sob nº 037.712.866-NO, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Senhora Luzinaide da Silva Lima Teixeira**, portadora da Carteira de Identidade nº 03.788.916-85, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 716.250.625-91, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2018, originário do Processo Administrativo nº 219/2018, datado de 28/03/2018, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato para fornecimento de insumos e materiais complementares para insulino dependentes, materiais penso, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, materiais odontológico, materiais penso uso hospitalar, medicamentos da atenção básica, medicamentos farmácia básica e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu - Bahia, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de medicamentos controlados (LOTE 04), medicamentos da atenção básica (LOTE 07), medicamentos farmácia básica (LOTE 08) e suplemento alimentar (LOTE 09) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia, de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Presencial nº. 013/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento deverá ser feito/realizado nas quantidades explicitadas nas Planilhas e na proposta de preços da CONTRATADA e no domicílio do contratante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o custeio da execução do fornecimento contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Cairu, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
10.10/18	0002/0014	2004/2050/2078/2083 2084/2085	3390.30.00.00.00 3390.32.00.00.00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$ 385.648,60 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes (**marítimo e terrestre**), seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pagamentos serão efetuados contra a entrega dos materiais, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, CAIRU – BAHIA – CEP 45.420-000, CNPJ Nº. 11.406.106/0001-06 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE não acatará, para pagamento, Fatura(s), Duplicata(s) ou qualquer outro título vinculado ao Contrato, oriundo desta licitação, apresentado por estabelecimento bancário ou terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, previamente autorizada, por escrito, e os títulos regularmente aceitos pela sua Diretoria Administrativa e Financeira.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO**

a) O prazo de entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cairu, solicitado através de Ordem de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e cada entrega deverá ser feita em no máximo de **03 (três) dias**, contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).

b) A entrega dos produtos será na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada Praça Teixeira de Freitas s/nº Cais, Cairu-BA**, na quantidade solicitada, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

c) A requisição deverá conter obrigatoriamente, local de entrega, data da entrega, identificação dos produtos/materiais, valor unitário e total do(s) mesmo(s), quantidade dos produtos/materiais e respectivas assinaturas.

d) Competirá ao **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

e) A entrega do(s) produto(s) objeto do presente Pregão, deverá(ão) ser realizada(s) toda vez que se fizer necessário, mediante emissão de Ordem de Fornecimento "O F" devidamente autorizada pelo Setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da "O.F".

f) O recebimento do objeto se dará, segundo o previsto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

g) O recebimento se dará de acordo com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- h) Ficam designados os Servidores Italuana Guimarães Rosário e Josenil Rocha e Silva Filho, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- i) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos/materiais no domicílio da CONTRATANTE, correndo por sua conta todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive despesas com transportes (marítimo e terrestre).

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo do presente contrato é de até **31/12/2018**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA OBRIGA-SE-À:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as quantidades estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, devendo efetuar a entrega no domicílio do contratante, correndo por sua conta todas e quaisquer despesas, inclusive transporte terrestre e marítimo.
- a) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente no fornecimento / serviços do objeto deste contrato.
- b) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços / fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- d) Entregar o objeto deste instrumento contratual na Secretaria Municipal de Saúde, na sede do município de Cairú, Estado da Bahia.
- e) Entregar o objeto deste instrumento contratual em embalagens lacradas vindas de fábrica; constando o prazo de fabricação e de validade dos produtos.
- f) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade dos materiais, emitido pela fábrica/distribuidora.
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, (art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **contratado** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado;

III - **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

a) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Será advertido verbalmente, pelo presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

c) Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos nºs 3.555 e 3.693 e suas alterações posteriores.

d) Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

e) Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Valença - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Cairu - BA, 18 de maio de 2018.

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS BRITO  
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA  
CONTRATANTE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
Nome: Aline Maia Oliveira  
CPF nº: 038.737.175-30

02 - .....  
Nome: Robson Vicente Silva dos Santos  
CPF nº: 843.750.435-04



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO I

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, INJ. 250MG/ML	Amp	300	5,29	1.587,00
2	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	Cpr	300	0,49	147,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO XPE C/100ML	FR	50	6,69	334,50
4	AMITRIPTILINA 25 MG	Cpr	7.000	0,14	980,00
5	BROMAZEPAM 3 MG.	CP	5.000	0,29	1.450,00
6	BROMAZEPAM 6 MG.	CP	1.000	0,39	390,00
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	Cpr	8.000	0,19	1.520,00
8	CARBAMAZEPINA XAROPE100 MG/5 ML	FR	50	19,90	995,00
9	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	Cpr	100	0,59	59,00
10	CETAMINA cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml - AMP 2 mL.	AMP	13	23,00	299,00
11	CLOBAZAM, 10 mg.	CP	1.500	0,59	885,00
12	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	Cpr	2.000	1,59	3.180,00
13	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg.	CP	5.000	0,19	950,00
14	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	Cpr	2.000	0,49	980,00
15	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMP	800	2,09	1.672,00
16	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	Cpr	2.000	0,49	980,00
17	CLOXAZOLAM 1 MG.	CP	1.000	1,19	1.190,00
18	CLOXAZOLAM 2 MG.	CP	100	1,79	179,00
19	DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL AMP 2mL	AMP	4.000	1,89	7.560,00
20	DIAZEPAM, comprimido 5 mg	CP	4.000	0,14	560,00
21	DIAZEPAN 10 MG	Cpr	5.000	0,19	950,00
22	EFEDRINA sulfato, solução injetável 50mg, AMP 1mL,	Amp	30	4,99	149,70
23	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG -	Cpr	1.000	0,32	320,00
24	FENITOINA, solução injetável 50mg/mL. AMP com 5mL	AMP	500	4,99	2.495,00
25	FENOBARBITAL, solução injetável 200mg AMP 1mL.	AMP	500	3,50	1.750,00
26	FLUFENAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	20	7,99	159,80
27	FLUOXETINA 20 MG	Cpr	5.000	0,15	750,00
28	HALOPERIDOL 1 MG	Cpr	100	0,17	17,00
29	HALOPERIDOL 5 MG	Cpr	6.000	0,18	1.080,00
30	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML- INJ	AMP	200	15,00	3.000,00
31	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML -	FR	10	4,50	45,00
32	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/mL, AMP 1mL,	AMP	500	2,80	1.400,00
33	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE .100MG.	CP	500	1,10	550,00
34	LEVOMEPROMAZINA Gtsc/20ml	Fr	10	15,00	150,00
35	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CAP.	500	0,60	300,00
36	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CAP.	2.000	0,80	1.600,00
37	OLANZAPINA 5MG	CRP	3.000	0,05	150,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

38	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG,	CP	1.500	0,80	1.200,00
39	PROMETAZINA 20MG	CPR	3.000	0,15	450,00
40	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml AMP 2mL.	AMP	5.000	3,50	17.500,00
41	QUETIAPINA 25MG	CRP	3.000	0,60	1.800,00
42	RISPERIDONA 1MG comp tbm 2mg	cpr	1.500	0,30	450,00
43	RISPERIDONA 2MG	cp	2.000	0,40	800,00
44	RISPERIDONA 3MG		1.000	0,50	500,00
45	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/mL, solução injetável 1mL,	AMP	50	8,00	400,00
46	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML.	AMP	50	9,00	450,00
47	TIORIDAZINA 10MG	Cp	50	0,80	40,00
48	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 100mg.	CP	1.000	1,50	1.500,00
49	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 50mg	CP	2.000	0,80	1.600,00
50	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml AMP 2mL	AMP	1.000	1,50	1.500,00
51	TRAMOLOL- MALEATO 5ML 0,5%/ML	FR	20	3,20	64,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>					<b>69.018,00</b>

**LOTE 07 - MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACARBOSE 50 mg	Cpr	500	1,38	690,00
2	ACEBROFILINA, 10mg/mL xarope 120mL.	Fr	700	8,28	5.796,00
3	ACEBROFILINA, 5mg/mL xarope 120mL.	Fr	500	5,80	2.900,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 500mg, comprimido.	Cpr	300	1,38	414,00
5	AMBROXOL, solução oral (xarope) ADULTO 30mg/5mL fr. com 120mL.	Fr	300	3,22	966,00
6	AMBROXOL, solução oral (xarope) INFANTIL 15mg/5mL fr. com 120mL.	Fr	800	3,13	2.504,00
7	AMPICILINA 50MG	Cpr	300	0,55	165,00
8	AMPICILINA, suspensão oral 250mg/5mL.	Fr	500	8,28	4.140,00
9	ATENOLOL 25 MG cpr	Cpr	7.000	0,14	980,00
10	ATENOLOL 50 MG cpr	Cpr	7.000	0,18	1.260,00
11	ATROPINA, SULFATO DE 1% SOL OFTÁLMICA	fr	10	12,88	128,80
12	BENZOATO DE BENZILA, emulsão tópica 250 mg/mL. fr, com 60mL.	Fr	30	5,98	179,40
13	BRIMONIDINA, TARTARATO DE ;0,1% SOL OFTÁLMICA ESTERIL	fr	5	59,80	299,00
14	BRINZOLAMIDA 1%, Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril., manitol, carbomer 974P, tiloxapol, cloreto de sódio, com edetato dissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada. Azopt 5ml	Fr	5	92,00	460,00
15	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS	Fr	250	3,22	805,00
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5mg/mL, solução oral.	Fr	300	5,98	1.794,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG, comp.	Cpr	3.000	0,83	2.490,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA, 6,67mg/mL + 333,4mg/mL, solução oral.	Fr	1.000	9,65	9.650,00
19	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g. a embalagem devera conter	Bg	200	4,88	976,00
20	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg, a embalagem devera conte	Cpr	300	0,32	96,00
21	CETOPROFENO 100 MG.	Cpr	500	2,58	1.290,00
22	CETOPROFENO 50 MG.	Cpr	500	1,66	830,00
23	CILOSTAZOL 100 MG- COMP	Cpr	300	1,66	498,00
24	CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos.	Cpr	300	7,36	2.208,00
25	CLORIDRATO DE BETAXOLOL 0,5%. Suspensão Oftálmica Estéril. embalagem com 5 ML , Veículo constituído de carbomer 934P, manitol, poliestireno ácido sulfônico, com edetato dissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada.	Fr	5	19,32	96,60
26	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estéril. Veículo: ácido bórico, edetato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada	Fr	10	12,88	128,80
27	COLAGENASE + CLORANFENICOL, pomada (0,6UI + 0,01g)g tb 30g. A	Bg	100	21,16	2.116,00
28	DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL (150 mcg+ 20 mcg). Contém 21	CX	500	2,70	1.350,00
29	DESOGESTREL 75 MCG. Comprimido revestido. Cartucho com 28 comprimidos. excipiente (sílica coloidal, alfa-tocoferol, lactose, amido, povidona, ácido esteárico, hipromelose, macrogol, talco, dióxido de titânio)	CX	500	3,43	1.715,00
30	DEXCLORFENIRAMINA, MELEATO DE. comprimido 2 mg	Cpr	800	0,18	144,00
31	DEXTRANA 70 1,0mg/mL + HIPROMELOSE 3,0mg/mL + GLICEROL 2,0mg/mL.	Fr	5	14,72	73,60
32	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	Cpr	2.000	0,18	360,00
33	DICLOFENACO resinato, suspensão oral 15 MG/ML gotas,	Fr	30	8,74	262,20
34	DICLOFENACO sódico, comprimido revestidos 50mg,	Cpr	1.000	0,18	180,00
35	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 mg	Cpr	100	0,83	83,00
36	DIGOXINA 0,125 MG – COMP	Cpr	1.000	0,28	280,00
37	DIMENIDRATO 2,5mg/mL solução,	Fr	50	6,44	322,00
38	DIMENIDRATO, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio"	Cpr	100	0,55	55,00
39	DIMETICONA, solução oral 70mg/mL fr. com 10mL	Fr	300	2,76	828,00
40	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg	Cpr	20.000	0,28	5.600,00
41	DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL,	Fr	4.000	1,56	6.240,00
42	DISPOSITIVO INTRA UTERINO Revestido com 314mm2 de cobre na haste vertical e dois anéis de 33mm2 de cobre em cada haste horizontal; os fios brancos (DIU Tcu 380 A) ,	Und	30	110,40	3.312,00
43	FERROQUELATO GLICINATO E ACIDO FOLICO 150 MG.	Cpr	800	1,01	808,00
44	FERROQUELATO GLICINATO E ACIDO FOLICO 30 ML .	Fr	100	55,20	5.520,00
45	FILTRO SOLAR FPS 30 creme 100ml	Fr	40	27,60	1.104,00
46	FUROSEMIDA 40 MG – COMP	Cpr	8.000	0,09	720,00





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

47	GINKGO BILOBA 80 MG	Cpr	100	0,46	46,00
48	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FR C/100ML	Fr	100	3,22	322,00
49	LACTULOSE 667MG XAROPE	FR	30	11,04	331,20
50	LEVOFLOXACINO 250 MG.	Cpr	500	3,68	1.840,00
51	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15mg+0,03mg). 21 Drágea em cartucho blíster-calendário	CX	1.000	1,55	1.550,00
52	LEVONORGESTREL 0,030 mg ,	CX	100	9,08	908,00
53	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G.	Bg	200	4,14	828,00
54	MEBENDAZOL 100 MG - COMP	Cpr	2.000	0,18	360,00
55	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5ML - FR	Fr	800	2,02	1.616,00
56	METILDOPA 500MG	Cpr	1.000	1,06	1.060,00
57	Metilergometrina 200mg Cpr	Cpr	500	0,55	275,00
58	METILERGONOVINA, MALEATO DE, 0,125mg , comprimido 200mg,	Cpr	200	0,55	110,00
59	METRONIDAZOL 250 MG - COMP	Cpr	3.000	0,28	840,00
60	METRONIDAZOL(BENZOILMETRONIDAZOL), SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRA	Fr	300	10,12	3.036,00
61	METRONIDAZOL..gel vaginal 10%- TB A	Bg	300	6,44	1.932,00
62	METROPOLOL 50MG COMP	COMP	1.000	1,38	1.380,00
63	NEOMICINA sulfato de + BACITRACINA (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 10g,	Bg	300	1,84	552,00
64	NIFEDIPINO 20 MG - COMP.	Cpr	20.000	0,18	3.600,00
65	NIMESULIDA 100 mg.	Cpr	2.000	0,18	360,00
66	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador,	Bg	300	7,18	2.154,00
67	NITROFUZAZONA pomada tópica 2%, pote com 100 gramas,	POTE	30	5,52	165,60
68	NORETISTERONA 0,35 MG.	CX	250	9,98	2.495,00
69	PERICIAZINA, solução oral 1% Fr.a	Fr	10	12,88	128,80
70	PERICIAZINA, solução oral 4% Fr	Fr	10	27,60	276,00
71	PIRIDOXINA, VITAMINA B6 300mg, comprimido.	Cpr	300	0,46	138,00
72	Polivitamínico cpr	Cpr	2.000	0,28	560,00
73	Polivitamínico Xpe	Fr	150	4,14	621,00
74	PREDNISONA 20 MG - COMP	Cpr	3.000	0,46	1.380,00
75	PREDNISONA 5 MG - COMP	Cpr	3.000	0,28	840,00
76	PRESERVATIVO DE LATEX MASCULINO C/ LUBRIFICANTE AROMATIZADO CX C/ 144 UNID LARGURA 52 MM	UNID	250	0,46	115,00
77	SALBUTAMOL, comprimido 2mg.	Cpr	100	0,28	28,00
78	SALBUTAMOL, SULFATO DE. Xarope. 2mg/5mL 120mL- ,	Fr	30	2,48	74,40
79	SECNIDAZOL 1 G comprimido.	Cpr	1.000	2,02	2.020,00
80	SECNIDAZOL FR- 30MG/ML	Fr	20	17,48	349,60
81	SULFADIAZINA, de prata,+ Nítrato de Cerium pote contendo 150GR	PT	20	59,80	1.196,00
82	SULFATO DE GENTAMICINA 3 mg/mL + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 1 mg/mL. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de Solução Oftálmica Estéril. Veículo: cloreto de benzalcônio, metabissulfito de sódio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, citrato de sódio, borato de sódio, edetato dissódico, cloreto de sódio, água para injeção.	Fr	15	12,88	193,20



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

83	TAMOXIFENO CITRATO 20MG CPR	Cpr	30	2,76	82,80
84	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA, 100MG + 200MG + 50MCG.	Cpr	100	0,55	55,00
85	VALERATO DE ESTRADIOL + LEVONORGESTREL comprimidos em blíster-calendário contendo: 11 comprimidos revestidos 2 mg de valerato de estradiol; 10 comprimidos revestidos com 2 mg de valerato de estradiol e 0,5 mg de levonorgestrel ; 7 comprimidos revestidos inativo.	CX	200	6,44	1.288,00
86	VASELINA em pasta 100g.	POTE	30	8,28	248,40
87	VITAMINA C , FR 20 ML.	Fr	30	2,76	82,80
88	VITAMINA Complexo B, drágeas.	Cpr	1.000	0,28	280,00
89	VITAMINA complexo B, solução oral, frasco 100 ML.	Fr	300	4,14	1.242,00
90	VITAMINA E 400 IU.	Cpr	100	1,20	120,00
91	VITELINATO DE PRATA 10	Fr	10	9,94	99,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>					<b>109.996,60</b>

**LOTE 08 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA 250 mg	Cpr	20	0,55	11,00
2	ACICLOVIR 200MG	Cpr	30	0,80	24,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, comprimido 100 mg.	Cpr	8.000	0,05	400,00
4	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Fr	200	11,00	2.200,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Comprimido.	Cpr	7.000	0,10	700,00
6	ALBENDAZOL400mg Comp Mastigavel	Cpr	8.000	1,00	8.000,00
7	ALBENDAZOL40mg/mL SUSP a	Fr	2.000	3,00	6.000,00
8	ALENDRONATO SODICO70 MG a	Cpr	100	1,00	100,00
9	AMIODARONA,CLORIDRATO DE 200mg. Comprimido.	Cpr	800	0,70	560,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50mg/ML+12,5mg/ML) SUSP ORAL 100ml	Fr	800	20,00	16.000,00
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG+125MG) CAPS	Cáps	3.000	2,00	6.000,00
12	AMOXICILINA 500 MG	Cáps	8.000	0,35	2.800,00
13	AMOXICILINA PÓ P/SUSP ORAL 250 MG/5ML -	Fr	1.000	7,50	7.500,00
14	ANLÓDIPINO BENSILATO 5 MG	Cpr	10.000	0,08	800,00
15	Antenolol 25g comprimido	Cpr	1.000	0,10	100,00
16	AZITROMICINA, 40mg/mL, po para suspensao oral, frasco com 15 mL.	Fr	200	11,00	2.200,00
17	AZITROMICINA, comprimido revestido 500mg.	Cpr	2.000	1,00	2.000,00
18	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE .aerossol nasal 50µg/dose - FR	Fr	20	44,00	880,00
19	BUDESONIDA 50MCG - AEROSOL NASAL (EQUIVALENTE A 32 MCG DE BUDES/DOSE	Fr	15	25,00	375,00
20	CALCITRIOL 0,25 MCG - CAPS VITAMINA D	Cps	2.000	1,80	3.600,00
21	CAPTOPRIL 25 MG - COMP	Cpr	50.000	0,04	2.000,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO comprimido 500 mg + COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO	comp	1.000	0,50	500,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

23	CARBONATO DE CÁLCIO comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg Ca ++)	Cpr	1.000	0,35	350,00
24	CARVEDILOL, 12,5mg, comprimido.	Cpr	1.000	0,40	400,00
25	CARVEDILOL, 6,25mg, comprimido.	Cpr	1.000	0,40	400,00
26	CEFALEXINA, capsula/dragea 500 mg	Cpr	15.000	0,70	10.500,00
27	CEFALEXINA, suspensao oral 250mg/5mL 100mL pronot para uso.	Fr	1.500	9,00	13.500,00
28	CIPROFLOXACINO comprimido 250 mg	Cpr	1.500	0,35	525,00
29	CIPROFLOXACINO comprimido 500 mg	Cpr	1.500	0,50	750,00
30	CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos.	Cpr	500	9,00	4.500,00
31	CLINDAMICINA, cloridrato de 300mg, capsula.	Cpr	300	1,60	480,00
32	CLONIDINA 0,1MG COMPRIMIDO	Cpr	1.000	0,22	220,00
33	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG COMP	Cpr	500	1,30	650,00
34	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.,	Bg	500	2,00	1.000,00
35	DEXAMETASONA,4mg COMPRIMIDO	Cpr	1.000	0,50	500,00
36	DEXCLORFENIRAMINA, MELEATO DE. solução oral 0,4 mg/mL	Fr	500	2,40	1.200,00
37	DIGOXINA 0,25 MG - COMP	Cpr	1.500	0,20	300,00
38	DOXACICLINA 100MG (VIBRAMICINA).	Cpr	500	0,50	250,00
39	ENALAPRIL, MELEATO DE. comprimido 20 mg	Cpr	50.000	0,10	5.000,00
40	ENALAPRIL, MELEATO DE. comprimido 5 MG	Cpr	50.000	0,20	10.000,00
41	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG.	Cpr	500	0,80	400,00
42	ERITROMICINA ESTOLATO SUSP ORAL 50 MG/ML.	Fr	200	8,00	1.600,00
43	ESPIRONOLACTONA. comprimido 25 mg	Cpr	500	0,40	200,00
44	ESTROGENIOS CONJUGADOS0,625 MG.	Cpr	1.500	1,30	1.950,00
45	FENOXIMETILPENICILINA 80000UI/ML SOL ORAL.	Fr	100	23,00	2.300,00
46	FLUCONAZOL, cápsula 150 mg.	Cáps	1.000	0,80	800,00
47	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP	Cpr	40.000	0,06	2.400,00
48	GLICEROL SUPUSITORIO 1,10 g	Bg	50	1,00	50,00
49	GLICLAZIDA, comprimido de liberação controladade 30 mg.	Cpr	6.000	0,70	4.200,00
50	GLICLAZIDA, comprimido de liberação controladade 60 mg.	Cpr	5.000	0,70	3.500,00
51	HIDRALAZINA, cloridrato, 50MG CPR	Cpr	500	0,30	150,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMP	Cpr	20.000	0,05	1.000,00
53	HIDROCORTISONA creme 1% C/30GR	Bg	400	5,50	2.200,00
54	HIDROXIDO DE ALUMINIO E DE MAGNESIO (300mg+200mg)/5mL, suspensao oral fr. com 100mL,	Fr	200	4,00	800,00
55	IBUPROFENO 50MG/ML Solução Oral	Fr	2.500	2,50	6.250,00
56	IBUPROFENO, comprimido 300mg	Cpr	5.000	0,30	1.500,00
57	IBUPROFENO, comprimido 600 mg	Cpr	5.000	0,30	1.500,00
58	IODO + IODETO DE POTÁSSIO Solução de iodeto de potassio	Fr	100	5,00	500,00
59	ISOSSORBIDA 10 MG	Cpr	1.000	0,50	500,00
60	LEVOTIROXINA, comprimido 100 mcg,	Cpr	700	0,36	252,00
61	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg,	Cpr	700	0,36	252,00
62	LORATADINA 10 MG	Cpr	1.000	0,30	300,00
63	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	Fr	300	5,00	1.500,00
64	LOSARTANA POTASSICA comprimido 50 mg.	Cpr	70.000	0,10	7.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

65	METFORMINA,CLORIDRATO DE. 850 MG - COMP	Cpr	70.000	0,20	14.000,00
66	METOCLOPRAMIDA, solução oral 4mg/mL fr. com 10mL	Fr	30	1,50	45,00
67	METROPOLOL, SUCCINATO DE comprimido de liberação controlada 25mg.	Cpr	2.000	0,75	1.500,00
68	METROPOLOL, SUCCINATO DE comprimido de liberação controlada 50mg.	Cpr	1.000	1,20	1.200,00
69	METROPOLOL, SUCCINATO DE. comprimido de liberação controlada 100 mg.	Cpr	300	2,00	600,00
70	MICONAZOL,NITRATO 2% CREME VAGINAL 80 G - TB	Bg	500	11,00	5.500,00
71	MIKANIA GLOMERATA 0,25MG C/100ML	Fr	100	4,00	400,00
72	NISTATINA, 100.000UI/mL, suspensao oral, frasco com 50ml,	Fr	400	5,00	2.000,00
73	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml,	Fr	30	4,50	135,00
74	OMEPRAZOL cápsula 20 mg	Cáps	400	0,30	120,00
75	PARACETAMOL 500 MG - COMP	Cpr	5.000	0,10	500,00
76	PARACETAMOL solução oral 200 mg/mL - FR	Fr	2.000	1,50	3.000,00
77	PASTA, d agua, pote com 100g.	Fr	30	8,50	255,00
78	PROPRANOLOL 40MG a	Cpr	5.000	0,08	400,00
79	RANITIDINA, comprimido 150mg,	Cpr	200	0,25	50,00
80	SAIS PARA REIDRATAÇÃO oral, po para solução oral, envelope com 27,9g (padrao OMS), caixa com 100 envelopes,	ENV	200	1,00	200,00
81	SALBUTAMOL, SULFATO DE. aerossol 100 µg/dose - ,	Fr	20	12,00	240,00
82	SINVASTATINA 20 MG - ,	Cpr	8.000	0,25	2.000,00
83	SINVASTATINA 40 MG - ,	Cpr	8.000	0,30	2.400,00
84	SULFADIAZINA, de prata1%	BG	200	42,00	8.400,00
85	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, comprimido 400 mg + 80 mg,	Cpr	5.000	0,24	1.200,00
86	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL ,	Fr	800	2,40	1.920,00
87	VARFARINA 5 mg	Cpr	1.000	0,25	250,00
88	LEVOTIROCINA 50MG	Cpr	500	0,36	180,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>					<b>200.874,00</b>
<b>LOTE 09 – SUPLEMENTO ALIMENTAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Suplemento alimentar hipercalórico e hiperproteico (Fortini multi fiber 200ml sabor baunilha	und	40	48,00	1.920,00
2	Suplemento alimentar hipercalórico e hiperproteico (Fortini multi fiber 200ml sabor chocolate	Und	40	48,00	1.920,00
3	Suplemento alimentar hipercalórico e hiperproteico (Fortini multi fiber 200ml sabor morango	Und	40	48,00	1.920,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 09</b>					<b>5.760,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>385.648,60</b>



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira · 21 de Maio de 2018 · Ano · Nº 2803

Esta edição encontra-se no site: [www.cairu.ba.br](http://www.cairu.ba.br) em servidor certificado ICP-BRASIL e no site [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Termo de Contrato Nº 033/2018** - Contratada: INOCORP Construtora e Incorporadora Ltda Epp.
- **Termo de Contrato Nº 035/2018** - Contratada: Base Medical Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda.
- **Termo de Contrato Nº 036/2018** - Contratada: Medisil Comercial Farmaceutica e Hospitalar Ltda.
- **Termo de Contrato Nº 037/2018** - Contratada: Odontomax Comercio Odonto-Médico e Hospitalar Ltda-Epp.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Fernando Antonio Dos Santos Brito / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Marechal Deodoro, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YNWS9WRP4RZKK/BRKRTG

## Contratos

### RESUMO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018. TERMO DE CONTRATO Nº 033/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: INOCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Gonçalves, nº 20, Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.047/0001-00 e inscrição municipal sob o nº 002.837/001-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia na construção da ciclovia do receptivo ao Zimbo, Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 779459/2012/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA/PROCESSO Nº 1001431-08, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 e seus Anexos que, independente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato. VALOR: R\$ 582.852,38 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
14/14	0024.0244/0000.0000 0042.0320	1004/1012	4490.51.00.00.00

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução das obras será de até 04 (quatro) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 18/05/2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Moacir Carlos de Souza - CPF nº 017.426.715-00. TESTEMUNHAS: Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua E, Distrito Industrial, nº 440, Quadra F, Lote 15, Bairro Mandacarú, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP 45.210-172, inscrita no CNPJ sob nº 07.580.167/0001-18 e inscrição estadual sob nº 067.180.778-NO. OBJETO: Fornecimento de insumos e materiais complementares para insulino dependentes, gestantes e hipertensos (LOTE 01) e materiais penso (LOTE 02), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu – Bahia. VALOR: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas para o custeio da execução do fornecimento contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Cairu, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
10.10/18	0002/0014	2004/2050/2078	3390.30.00.00.00
		2083/2084/2085	3390.32.00.00.00

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato é de até 31/12/2018, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 18/05/2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Sérgio Carlos de Novaes Barretto - CPF nº 647.459.615-53. TESTEMUNHAS: Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. TERMO DE CONTRATO Nº 036/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º

14.235.907/0001-44. CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.230-195, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27 e inscrição estadual sob nº 037.712.866-NO. OBJETO: Fornecimento de medicamentos controlados (LOTE 04), medicamentos da atenção básica (LOTE 07), medicamentos farmácia básica (LOTE 08) e suplemento alimentar (LOTE 09) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia. VALOR: R\$ 385.648,60 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas para o custeio da execução do fornecimento contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Cairu, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
10.10/18	0002/0014	2004/2050/2078	3390.30.00.00.00
		2083/2084/2085	3390.32.00.00.00

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato é de até 31/12/2018, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 18/05/2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Luzinaide da Silva Lima Teixeira - CPF nº 716.250.625-91. TESTEMUNHAS: Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. TERMO DE CONTRATO Nº 037/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 12, Sala 01, 1º Andar, Bairro Nazaré, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.050-405, inscrita no CNPJ sob nº 07.790.343/0001-46 e inscrição estadual sob nº 068.021.303-PP. OBJETO: Fornecimento de materiais odontológico (LOTE 05) e materiais penso uso hospitalar (LOTE 06) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia. VALOR: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas para o custeio da execução do fornecimento contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Cairu, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
10.10/18	0002/0014	2004/2050/2078	3390.30.00.00.00
		2083/2084/2085	3390.32.00.00.00

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato é de até 31/12/2018, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 18/05/2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Maria Vilma Correia da Silva - CPF nº 274.116.055-49. TESTEMUNHAS: Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.